ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 de 12/02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e seus alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu prefeito Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.
CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, nome de fantasia: **ORIGINAL AUTO SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antônio Gregório Veras nº 11.166, Loja A, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Teresina-PI, representada pelo seu sócio administrador Sr. **Izairton Gomes Sousa**, portador do CPF nº 579.348.943-68.
OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para os Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme o Pregão nº 014/2021.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Cofinanciamento/FUNDEB/QSE/PDDE/PNAT/FPM/ICMS/FUNDEF-oriundos de precatorias judiciais e outras arrecadações.
VALOR: R$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/02/2021 a 16/02/2022.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, nome de fantasia: **ORIGINAL AUTO SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.746.723/0001-19.

Floresta do Piauí-PI, 17 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 de 12/02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e seus alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu prefeito Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.
CONTRATADA: LEONARDO PINHEIRO MENDES EIRELI, com o nome de Fantasia: **AUTO PEÇAS PINHEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.985.699/0001-70, com sede na Av. Miguel Crispim de Araújo nº 687, centro, na cidade de Simplício Mendes-PI, representada pelo seu representante legal Sr. **Leonardo Pinheiro Mendes**, portador do CPF nº 227.405.893-87.
OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para os Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme o Pregão nº 014/2021.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Custeio/Cofinanciamento/FPM/ICMS/FMS/FNS/PAB/FUS/FNAS/FMAS/SCFV e outras arrecadações.
VALOR: R$ 53.420,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/02/2021 a 16/02/2022.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **LEONARDO PINHEIRO MENDES EIRELI**, com o nome de Fantasia: **AUTO PEÇAS PINHEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.985.699/0001-70.

Floresta do Piauí-PI, 17 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

DECRETO Nº 012/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para a utilização dos recursos vinculados oriundos de Transferências Especiais da União, no Orçamento Geral do Município Lei nº 177/2021 de 25 de Setembro de 2020 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 0177/2021, Lei n. 4320 de 17 de março de 1964 e com a Lei 175/2020 de 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 105, de 2019, acrescentou o art. 166-A, inciso I, à Constituição Federal e definiu que as emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentário anual da União poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de transferências especiais ou transferências com finalidade definida.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí através do Decreto nº 19.324/2020 e pelo Município através do Decreto Municipal nº 09/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/PI Nº 06/2020, de 10 de Setembro de 2020, Dispõe sobre os códigos de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação a serem utilizados nas competências a partir do exercício 2021 para as informações prestadas através do sistema SAGRESContábil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 177/2020, a importância de 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

Unidade	Programática	Natureza	Fonte	Valor
020400	04.122.0004.2012.0000	3.3.90.30	550	105.000,00
020400	04.122.0004.2012.0000	3.3.90.30	550	95.000,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior será com recursos provenientes de anulação, conforme detalhado abaixo:

Unidade	Programática	Natureza	Fonte	Valor
021100	15.451.0011.1019.0000	4.4.90.51	510	200.000,00

Anulação (-) 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués - PI, 17 de Fevereiro de 2021

AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO:00211992305
Assinado de forma digital por AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO:00211992305
Dados: 2021.02.17 11:47:29 -03'00'

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal
CPF: 002.119.823-08